



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEG
FACULDADE DE ENFERMAGEM-FAEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE – PPGSS
MESTRADO EM SAÚDE E SOCIEDADE - MASS
Rua Dionísio Filgueira 383, Centro, CEP: 59.610-090 – Mossoró-RN
Telefone: (84) 3317-5337
Email: saudesociedade@mestrado.uern.br Site: <http://propeg.uern.br/ppgss>



EDITAL Nº 013 / 2014 – PPGSS / UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção e inscrição de candidatos para o Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade para o ano de 2015.

1. DAS VAGAS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS oferece 01 (uma) linha de pesquisa, a saber:

a) **Diagnóstico, Clínica, Terapêutica e Práticas de Saúde.**

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS oferece **18 (dezoito) vagas** para o curso de Mestrado, distribuídas entre os seguintes docentes:

DOCENTES	LIMITE TOTAL DE VAGAS
Arnaldo Tenório da Cunha Júnior	02
Eduardo José Guerra Seabra	01
Eudes Euler de Souza Lucena	02
Fátima Raquel Rosado Moraes	01
Fausto Pierdona Guzen	01
Hécio Henrique Araújo de Moraes	02
Humberto Jefferson de Medeiros	02
Maria de Lourdes Silva de Arruda Moraes	02
Maria Irany Knackfuss	02
Moêmia Gomes de Oliveira Miranda	01
Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes	02
TOTAL	18 vagas

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com visto permanente, portadores de diploma de curso superior da área da saúde e afins, obtidos em instituições reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), conforme exigências constantes deste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS (<http://propeq.uern.br/ppgss>), acompanhado dos seguintes documentos, os quais deverão ser digitalizados e anexados em PDF.

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição, padronizado pelo PPGSS, disponível no site <http://propeq.uern.br/ppgss>;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Cópia da Carteira de Identidade (RG) autenticada em cartório;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de estar em dia com os processos eleitorais do país;
- f) Cópia do Visto de Permanente com autenticidade em cartório, em caso de estrangeiro;
- g) Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- h) Cópia do Diploma de graduação em curso da área da saúde ou áreas afins reconhecido pelo MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou comprovante que o substitua (Declaração de Conclusão), com autenticidade em cartório;
- i) Link do *Currículo lattes* (<http://lattes.cnpq.br>). Será pontuado todas as produções realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) (**NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO**).
- k) Projeto de pesquisa no formato pdf (**Modelo ANEXO 1**), definindo o orientador de interesse, seguindo as normas da ABNT.

2.3. Para efeito de homologação das inscrições, todas as solicitações deverão ser expressamente atendidas, no que diz respeito à documentação completa. A ausência de quaisquer dos documentos acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.4. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.5. Em cumprimento à Lei Estadual nº 9.696, de 25 de fevereiro de 2014, que trata da reserva de vagas para pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas iniciais são destinadas a candidatos, exclusivamente, com deficiência comprovada por Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

2.5.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

2.5.2. O (a) candidato (a) com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com o subitem 2.5 deste edital, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição e seja comprovada sua deficiência com o envio do Laudo médico exigido.

2.5.3. Na desistência de candidato (a) s com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão prioritariamente ser ocupadas por candidato (a) s pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

2.5.4. O (a) candidato (a) que não declarar sua condição no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

3. DA PRÉ-SELEÇÃO

3.1. A Coordenação do PPGSS decidirá sobre o deferimento da inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os itens descritos no item 2.1 e 2.3. O

resultado dessa análise será divulgado no *site* da UERN (<http://propeg.uern.br/ppgss>), a partir do dia **06/02/2015**.

3.2. Não caberá recurso nessa fase da seleção.

4. DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de **15/12/2014 a 30/01/2015**, na forma online, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deve comprovar recolhimento da taxa no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, na forma de depósito bancário (direto no caixa ou transferência entre contas), no **Banco do Brasil**, Agência **4687-6**, Conta Corrente nº **72.087-9**, Mossoró/RN, em favor do **UERN/PPG SAÚDE E SOCIEDADE**.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção incluirá as seguintes etapas:

a) **ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA** (valor 100 pontos), em data previamente divulgada, **DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**, examinado com base nos seguintes critérios:

- 1) adequação e coerência interna do Projeto (30 pontos);
- 2) aspectos linguístico-formais de organização textual (20 pontos);
- 3) conhecimento do referencial teórico-metodológico adotado no projeto (40 pontos);
- 4) viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos (10 pontos).

- Será considerado aprovado, nessa fase eliminatória, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos;

b) **ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES** (valor 100 pontos), **DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**, conforme critérios estabelecidos no **ANEXO 2**.

6. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As bancas examinadoras, para a arguição do Projeto de pesquisa e análise do *curriculum lattes*, serão constituídas por professores permanentes e colaboradores do Programa, indicados pelo Colegiado.

6.2. A arguição do projeto de pesquisa será realizada de acordo com o agendamento definido previamente pela Comissão do processo seletivo.

7. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ATIVIDADES DA SELEÇÃO

7.1. As arguições dos Projetos de pesquisa, com duração máxima de 20 minutos, serão realizadas entre os dias **16/03/2015 a 20/03/2015**, com cronograma de horário e local de arguição de cada candidato, a ser fixado até o dia **12 de março de 2015**, no site do Programa (<http://propeg.uern.br/ppgss>).

7.2. As arguições dos Projetos de pesquisa acontecerão nas dependências da UERN, de acordo com o cronograma de arguição, através de exposição oral, não sendo permitido o uso de projetor multimídia ou similar.

8. DO CALENDÁRIO

Período de inscrição online	15/12/2014 a 30/01/2015
Resultado das inscrições homologadas	06/02/2015
Arguição do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo	16 a 20/03/2015
Resultado Final	23/03/2015
Matrícula dos Aprovados	25/03/2015
Previsão de início das aulas	02/04/2015

9. DOS PRAZOS E RECURSOS

9.1. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a arguição do Projeto, na hora marcada, implicará a sua eliminação automática e irrecorrível.

9.2. Do resultado da arguição do Projeto de Pesquisa e da Análise do *Curriculum Vitae* – modelo Plataforma *Lattes*, não caberá recurso.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Serão admitidos, no Programa, os candidatos que obtiverem maior nota final, obedecido o limite de vagas de cada professor, conforme estabelecidas no presente Edital.

10.2. Em caso de não preenchimento de vaga de algum orientador poderá haver remanejamento de candidato, obedecendo à ordem de classificação.

10.3. Para o cálculo da média final, será considerada a média ponderada das duas avaliações referidas nos itens 5.1, letras a e b, com pesos 6 e 4 (seis e quatro), respectivamente.

10.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das médias finais apuradas.

10.5. Em caso de empate, o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular terá prioridade. Mantendo-se o empate, o critério será o de maior idade.

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1. A divulgação do resultado final ocorrerá até o dia **23/03/2015**. O resultado será disponibilizado no site do Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade (<http://propeg.uern.br/ppgss>).

12. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

12.1. A matrícula ocorrerá no dia **25/03/2015**, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00m, na Secretaria do PPGSS/UERN, situado na Faculdade de Enfermagem, Rua Dionísio Filgueira, 383, Centro, CEP: 59.610-090 – Mossoró-RN.

12.2. A admissão dos candidatos selecionados para o Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria do Programa, quando deverão assinar termo de compromisso de disponibilidade para a participação nas atividades do curso. A ausência de quaisquer desses documentos implicará na não efetivação da matrícula.

12.3. Previsão de início do semestre letivo: **02/04/2015**.

13. DAS BOLSAS

13.1. A seleção do candidato não implica em compromisso de bolsa por parte do Programa ou Agência de Fomento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, provas e matrícula, quando verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

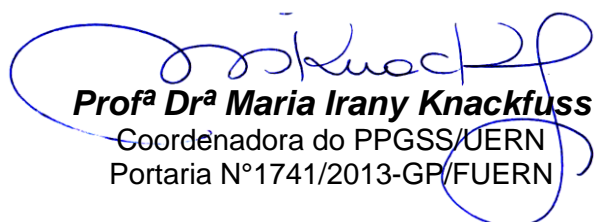
14.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

14.3. A nomeação dos habilitados será processada observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme as vagas ofertadas e obedecendo às demais exigências contidas neste Edital.

14.4. Outras informações estão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade, Prédio da FAEN/UERN, na Rua Dionísio Filgueira, 383, Centro, CEP: 59.610-090 – Mossoró-RN. E-mail: selecaoppgss@gmail.com Telefone: (84) 3317-5337 e no site: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

14.5. Os casos omissos serão julgados, em primeira instância pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade e, em instância ulterior, pelos órgãos competentes da Universidade, conforme seu regimento.

Mossoró-RN, 15 de dezembro de 2015.


Profª Drª Maria Irary Knackfuss
Coordenadora do PPGSS/UERN
Portaria N°1741/2013-GP/FUERN